

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/127

Ituiutaba, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 035.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 035/2025, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006091
35686
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2025.04.28
16:55:29 -03'00'

033/2025, 11.886.227
comprovante de assinatura digital

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 035/2025

Ituiutaba, 28 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 35.705.365,89 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com o objetivo de viabilizar dois importantes empreendimentos para a cidade de Ituiutaba: a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Rio Tijuco; e a ampliação da Capacidade de Tratamento e as Melhorias Operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos de Ituiutaba.

Essas obras são estratégicas para garantir, a médio e longo prazo, o abastecimento regular de água à população, mesmo nos períodos mais secos do ano, e para manter o índice de 100% de coleta e tratamento de esgoto, como Ituiutaba já alcança atualmente.

Com o aumento do consumo e o crescimento da cidade, a capacidade atual de captação do Ribeirão São Lourenço já não supre sozinha a demanda nos períodos críticos. A ampliação da captação no Rio Tijuco permitirá reforçar esse fornecimento, assegurando que não falte água nas casas, nas escolas, nas unidades de saúde e nos empreendimentos locais.

Da mesma forma, os investimentos na Estação de Tratamento de Esgotos permitirão adequar a infraestrutura existente, substituindo equipamentos e ampliando sua capacidade para atender uma população estimada de até 150 mil habitantes.

Ressaltamos que a proposta foi selecionada no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme resultado publicado pela Portaria MCID nº 768/2024, do Ministério das Cidades. Trata-se, portanto, de uma oportunidade concreta de viabilizar recursos para obras estruturantes, com condições de financiamento mais vantajosas, inclusive com prazo de amortização de até 240 meses, o dobro do previsto em outras modalidades de crédito, como o Programa FINISA.

A Caixa Econômica Federal foi o agente financeiro escolhido por conta da parceria já consolidada com o Município, da experiência técnica com esse tipo de operação e da relação de confiança construída ao longo dos últimos anos com a Prefeitura e a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Cabe destacar que o presente projeto atende ao disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e ao § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme parecer técnico emitido pelos órgãos competentes, atestando a viabilidade, legalidade e o interesse econômico e social da operação.

Mais do que obras de infraestrutura, estamos falando de ações que impactam diretamente a qualidade de vida do povo Tijucano, que previnem crises hídricas, que protegem o meio ambiente e asseguram saúde e dignidade à nossa população, hoje e no futuro.

Dante da relevância da matéria, submeto este Projeto à apreciação dos nobres Vereadores, na certeza de que contará com o apoio necessário à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913568
Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913568
Data: 2025.04.28 16:53:43 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXX, DE XXX DE XXX DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

(n) 4412025

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 35.705.365,89 (Trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), no âmbito “Programa de Aceleração do Crescimento – PAC” – Saneamento para Todos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata este artigo serão destinados aos seguintes empreendimentos:

I - ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Rio Tijuco; e

II - ampliação da Capacidade de Tratamento e Melhorias Operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos de Ituiutaba.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada sem ou com garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação do Município, será oferecida, também,

PREFEITURA DE ITUIUTABA

à Instituição Financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em, 28 de abril de 2025.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135
686

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913566
Data: 2025-04-28 16:54:47 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 24284 / 2024

Data de Abertura: 22/11/2024 16:06:16

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Órgão Solicitante: SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO PEDRO GONÇALVES FERREIRA

OL



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ITUIUTABA-MG
A SERVIÇO DA VIDA

Ituiutaba, 22 de novembro de 2024.

Ofício Diretoria SAE nº 172/2024

À Ilma. Sra. Aleuene Guedes Ferreira
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG

Assunto: Encaminha documentos conforme solicitação CE 3213/2024 GIGOV-UB

Prezada Senhora,

No mês de agosto de 2023, o Governo Federal lançou o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a destinação de recursos para investimentos em diversas áreas de infraestrutura. Após a divulgação, pelo Governo Federal, das regras e condições para a apresentação de propostas, havia a possibilidade de obter recursos onerosos e não onerosos para a área de saneamento, tanto para abastecimento de água, quanto para esgotamento sanitário, com prioridade para municípios com mais carência nestas áreas.

Ainda no ano de 2023, logo após a divulgação das regras e condições do Programa, a Prefeitura de Ituiutaba, juntamente com a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE), apresentou toda a documentação inicial exigida para o cadastramento de propostas em dois grandes projetos de fundamental importância para a cidade de Ituiutaba: a ampliação da Captação de Água do Rio Tijuco e a reforma e a ampliação da capacidade de tratamento da Estação de Tratamento de Esgotos – ERPAI.

A apresentação de proposta para o Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, Subeixo Abastecimento de Água Urbano, no âmbito do Novo PAC, justifica-se pela necessidade de ampliação da Captação de Água do Rio Tijuco. Atualmente, a captação principal de água bruta utilizada pela SAE é a do Ribeirão São Lourenço, com capacidade máxima de bombeamento de pouco acima de 400l/s. Entretanto, o Ribeirão São Lourenço tem sua vazão extremamente reduzida nos períodos secos do ano e, por isso, não consegue atender a vazão de água demandada pela cidade, que supera 500l/s nos dias e horários de maior consumo. O ribeirão também não suporta acréscimos do volume captado atual para atendimento ao crescimento da cidade. Assim, nestes períodos mais secos do ano, a Captação do Rio Tijuco é acionada para complementar a vazão necessária ao atendimento da cidade.

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Considerando o atendimento às demandas futuras e mesmos às demandas atuais, pois o consumo de água na cidade aumenta significativamente nos dias mais secos e quentes do ano, é necessária a ampliação da captação de água do Rio Tijuco, visto que não há possibilidade de captar uma vazão maior do Ribeirão São Lourenço. Recentemente, a Estação de Tratamento de Água de Ituiutaba foi ampliada e possui capacidade de tratamento de cerca de 570 l/s, o que atende às demandas futuras da população, conforme indicado no Plano Municipal de Saneamento Básico de Ituiutaba. Os projetos para a ampliação da Captação de Água do Rio Tijuco foram elaborados, em nível executivo, e possuem orçamento detalhado de todas as intervenções.

Em relação à proposta apresentada dentro do Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, Subeixo **Esgotamento Sanitário Urbano**, tem-se a seguinte situação: a Estação de Tratamento de Esgoto de Ituiutaba-MG, denominada ERPAI, foi inaugurada no ano de 1.999, com previsão para atender a uma população equivalente a 107.740 habitantes. O índice atual de coleta e tratamento de esgotos da cidade é de 100%. Considerando que a população urbana corresponde a cerca de 100 mil habitantes, observa-se que a ERPAI em breve atingirá a sua capacidade máxima de tratamento. Os estudos e projetos de reforma e ampliação da capacidade da estação indicaram a necessidade de substituição de todos os seus equipamentos mecanizados e fixos.

Os estudos e projetos indicaram ainda que a estrutura física da estação, como as dimensões das lagoas aeradas e de sedimentação e parte do tratamento preliminar suportam, com as adequações necessárias, um acréscimo de vazão e de capacidade de tratamento. Isso proporcionou um custo final do projeto bastante reduzido se comparado à necessidade de se implantar outras estruturas de tratamento no mesmo local ou, até mesmo, em outros pontos da cidade. Assim, a estação deverá passar por obras civis e trocas dos equipamentos existentes, inclusive substituição de toda a parte elétrica.

Portanto, para corrigir problemas atualmente existentes e preparar a ERPAI para acréscimos futuros de vazão com o crescimento da cidade, mantendo o índice de 100% de tratamento do esgoto coletado, faz-se necessária a execução das obras de ampliação e melhorias diversas na estação. Os projetos em nível executivo encontram-se concluídos e a estação passará a ter capacidade de tratamento de uma população equivalente a 150 mil habitantes, aproximadamente.

As duas propostas apresentadas pela Prefeitura de Ituiutaba ao Ministério das Cidades, no âmbito do Novo PAC, foram selecionadas dentro da modalidade de financiamento e contemplam os seguintes valores:



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

	Valor Investimento	Valor Financiamento	Valor Contrapartida
Abastecimento de Água	R\$ 27.742.490,41	R\$ 26.355.365,89	R\$ 1.387.124,52
Esgotamento Sanitário	R\$ 9.842.105,26	R\$ 9.350.000,00	R\$ 492.105,26
TOTAL	R\$ 37.584.595,67	R\$ 35.705.365,89	R\$ 1.879.229,78

Após a divulgação do resultado da seleção, inicialmente, foi cadastrada pelo Governo Federal a proposta do subeixo “Abastecimento de Água”, que recebeu o número 0639.612-96.

Em seguida, a GIGOV-UB (Caixa Econômica Federal) expediu e encaminhou e-mail à Prefeitura de Ituiutaba, nos termos da Circular CE 3213/2024 GIGOV-UB epigrafada, informando sobre a abertura de PVL (Pedido de Verificação de Limites) nº 1941/2024-26, com a solicitação de diversos documentos. O PVL é trâmite essencial ao prosseguimento da contratação de financiamento com recursos do FGTS do Novo PAC no âmbito do Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes.

Ressalta-se que tal financiamento é necessário para a realização de importantes investimentos da SAE e do Município para a garantia atual e futura do abastecimento de água para a cidade e para a manutenção do índice de 100% de tratamento de esgotos urbanos. Desta forma, Ituiutaba continuará atendendo seus habitantes e estará apta a receber novos investimentos que trazem diversos benefícios socioeconômicos para o município.

Segue então, para que seja devidamente avaliado e instruído pela Gerência de Convênios do Município, o Parecer do Órgão Técnico, elaborado nos termos do MIP (Manual de Instrução de Pleitos), referente aos benefícios a serem obtidos com os recursos do financiamento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Humberto Franco Machado
Diretor Adjunto da SAE



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO DA PREFEITURA DE ITUIUTABA (MG)

IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, trata o presente parecer de contratação, pela Prefeitura de Ituiutaba (MG), de operação de crédito, no valor de R\$ R\$ 37.584.595,67 (Trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) com a Caixa Econômica Federal, destinada aos empreendimentos Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Rio Tijuco e Ampliação da Capacidade de Tratamento e Melhorias Operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos de Ituiutaba.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Rio Tijuco:

Atualmente, a captação principal de água bruta utilizada pela SAE é a do Ribeirão São Lourenço. Com capacidade máxima de bombeamento de pouco acima de 400l/s, as casas de bombas da captação do Ribeirão São Lourenço alimentam duas adutoras que aduzem água até a Estação de Tratamento de Água, localizada no Bairro Independência. Entretanto, o Ribeirão São Lourenço tem sua vazão extremamente reduzida nos períodos secos do ano e, por isso, não consegue atender a vazão de água demandada pela cidade, que supera 500l/s nos dias e horários de maior consumo. O ribeirão também não suporta acréscimos do volume captado atual para atendimento ao crescimento da cidade. Assim, nestes períodos mais secos do ano, a Captação do Rio Tijuco é acionada para complementar a vazão necessária ao atendimento da cidade.

A captação do Rio Tijuco localiza-se no lago da PCH Salto Moraes da Cemig e possui dois conjuntos motor-bomba de potência 250cv que juntos alimentam uma adutora de ferro fundido DN400 que aduz água até o desarenador da captação do Ribeirão São Lourenço, sendo a extensão total da adutora aproximadamente 5.500 metros. Esta captação tem capacidade máxima de aproximadamente 200l/s e é acionada nos meses em que a baixa vazão do Ribeirão São Lourenço não fornece água suficiente para o abastecimento da cidade.

Considerando o atendimento às demandas futuras e mesmos às demandas atuais, pois o consumo de água na cidade aumenta significativamente nos dias mais secos e quentes do ano, é necessária a ampliação da captação de água do Rio Tijuco, visto que não há possibilidade de captar uma vazão maior do Ribeirão São Lourenço. Recentemente, a Estação de Tratamento de Água de Ituiutaba foi ampliada e possui capacidade de tratamento de cerca de 570 l/s, o que atende às demandas futuras da população, conforme indicado no Plano Municipal de Saneamento Básico de Ituiutaba. Os projetos para a ampliação da Captação de Água do Rio Tijuco foram elaborados, em nível executivo, e possui orçamento detalhado de todas as intervenções.

A ampliação será executada exatamente ao lado da captação existente e, portanto, não será necessária aquisição de mais áreas e, devido à concepção de projeto adotada, haverá mínimo impacto ambiental.

Autarquia Municipal - Rua 33 nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba-MG - CEP: 38300-030
Fone: (34) 3268-0400 - FAX: (34) 3268-0448 - Atendimento ao Cliente SAE: 0800-348195 - www.sae.com.br



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

impacto ambiental. Não será necessária a remoção de vegetação nativa, pois a interferência nas áreas de preservação permanente às margens do lago é mínima.

Portanto, após a conclusão do empreendimento, a cidade de Ituiutaba terá garantido o abastecimento de água para a população atual, especialmente, nos períodos mais secos do ano, e também para a população futura, suportando perfeitamente o crescimento populacional, mantendo o atendimento a 100% da população urbana.

Ampliação da Capacidade de Tratamento e Melhorias Operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos de Ituiutaba:

A Estação de Tratamento de Esgoto de Ituiutaba-MG, denominada ERPAI, foi inaugurada no ano de 1.999, com previsão para atender a uma população equivalente a 107.740 habitantes. O índice atual de coleta e tratamento de esgotos da cidade é de 100%. Considerando que a população urbana corresponde a cerca de 100 mil habitantes, observa-se que a ERPAI em breve atingirá a sua capacidade máxima de tratamento. Os estudos e projetos de reforma e ampliação da capacidade da estação indicaram a necessidade de substituição de todos os seus equipamentos mecanizados e fixos.

Os estudos e projetos indicaram ainda que a estrutura física da estação, como as dimensões das lagoas aeradas e de sedimentação e parte do tratamento preliminar suportam, com as adequações necessárias, um acréscimo de vazão e de capacidade de tratamento. Isso proporcionou um custo final do projeto bastante reduzido se comparado à necessidade de se implantar outras estruturas de tratamento no mesmo local ou, até mesmo, em outros pontos da cidade. Assim, a estação deverá passar por obras civis e trocas dos equipamentos existentes, inclusive substituição de toda a parte elétrica.

Portanto, para corrigir problemas atualmente existentes e preparar a ERPAI para acréscimos futuros de vazão com o crescimento da cidade, mantendo o índice de 100% de tratamento do esgoto coletado, faz-se necessária a execução das obras de ampliação e melhorias diversas na estação. Os projetos em nível executivo encontram-se concluídos e a estação passará a ter capacidade de tratamento de uma população equivalente a 150 mil habitantes, aproximadamente.

BENEFÍCIOS NÃO MENSURÁVEIS FINANCEIRAMENTE

Tendo em vista a natureza do investimento, os benefícios esperados não são mensuráveis financeiramente, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada, visto que a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Rio Tijucu irá proporcionar significativo aumento da disponibilidade de água tratada e flexibilização operacional do atual sistema, pois a cidade contará com duas fontes de captação de água. Além disso, a Ampliação da Capacidade de Tratamento e Melhorias Operacionais da Estação de Tratamento de Esgotos garantirá que a cidade mantenha o índice de 100% de tratamento do esgoto gerado e coletado na área urbana de Ituiutaba, preservando a qualidade da água dos córregos que cortam a cidade e contribuindo para um ambiente mais saudável para toda a população.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

A proposta de obtenção de recursos para este empreendimento foi apresentada pela Prefeitura de Ituiutaba ao Governo Federal quando do lançamento do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), no ano de 2023. Após a divulgação, pelo Governo Federal, das regras e condições para a apresentação de propostas, havia a possibilidade de obter recursos onerosos e não onerosos, sendo o volume deste pequeno e destinado, prioritariamente, a municípios mais carentes de infraestrutura de saneamento. A Prefeitura de Ituiutaba, juntamente com a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE), apresentou toda a documentação inicial exigida para o cadastramento das propostas, que foram selecionadas dentro da modalidade de financiamento.

Outra possibilidade de obtenção de crédito seria o Programa FINISA com a instituição financeira Caixa Econômica Federal, utilizando-se a garantia da União, porém o prazo máximo de pagamento total da operação neste programa se dá em apenas 120 meses, o que elevaria bastante o valor das parcelas de amortização do financiamento. Já no PAC, o prazo de amortização é de 240 meses.

Em relação ao agente financeiro, havia a possibilidade de os recursos serem destinados via Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. A Prefeitura de Ituiutaba optou pela Caixa Econômica Federal devido à ampla relação do Município com este agente por meio de diversos contratos de financiamento e de repasse de recursos do OGU para obras de abastecimento de água, executadas pela SAE, nos últimos 20 anos. A equipe técnica da Caixa Econômica Federal também demonstrou bastante competência e conhecimento deste objeto, o que fez com que se estabelecesse uma relação de confiança e comprometimento mútuos entre o banco e o Município. Além disso, tanto a Prefeitura de Ituiutaba quanto a SAE movimentam seus recursos financeiros por meio de pagamentos a fornecedores e servidores e outras movimentações nesta instituição, fortalecendo o vínculo operacional entre estas instituições.

Ademais, esclarecemos que estes Projetos, Subeixos Abastecimento de Água Urbano e Esgotamento Sanitário Urbano, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, de que trata o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, conforme a regulamentação prevista na Portaria MCID nº1.273, de 6 de outubro de 2023, foram selecionados e cujo resultado da seleção foi divulgado na Portaria MCID Nº 768, de 26 de julho de 2024, do Ministério das Cidades, destinado à contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento básico, para Mutuários Públicos. Como nossos empreendimentos foram selecionados, a Prefeitura de Ituiutaba deverá realizar os trâmites para a assinatura do contrato de financiamento.

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

Este investimento é de grande interesse para a cidade de Ituiutaba e, devido ao seu objetivo, trará impactos positivos para a população em geral e para os empreendimentos instalados na cidade. Com o fornecimento ininterrupto de água a ser proporcionado pela ampliação da Captação do Rio Tijuco, inclusive nos períodos mais secos do ano, não serão necessárias medidas de rodízio de abastecimento, ou mesmo de racionamento de água, que, muitas vezes, afetam sobremaneira a população mais carente que não possui boas reservas de água em seus domicílios.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Além disso, as medidas de rodízio no abastecimento ou racionamento de água, que podem ocorrer em períodos secos por falta de capacidade de captação de água no manancial, também prejudicam processos produtivos em empresas que dependem da água tratada fornecida pela SAE, podem levar às suspensões de aulas nas escolas ou de atendimentos em unidades de saúde. Tais situações, que trazem impactos sociais e econômicos, não deverão ocorrer na cidade, pois a ampliação da Captação de Água do Rio Tijuco irá garantir o fornecimento de água bruta que a cidade precisa atualmente, suportando o crescimento populacional já estudado no Plano Municipal de Saneamento.

As intervenções na Estação de Tratamento de Esgotos irão garantir o seu pleno funcionamento para atender a demanda atual e futura, cumprindo a legislação ambiental e contribuindo para um ambiente natural mais saudável. Caso não fosse possível o tratamento de esgotos, estes efluentes que seriam escoados nos córregos da cidade certamente trariam inúmeros riscos à saúde pública e à salubridade do ambiente da cidade de Ituiutaba.

A garantia do pleno funcionamento da estação de tratamento de esgotos também beneficia as populações ribeirinhas que utilizam a água do Rio Tijuco, onde é lançado o efluente tratado. O tratamento do esgoto evita a contaminação das águas do rio que se mantém adequadas para vários usos possíveis à jusante da cidade de Ituiutaba.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO
Conforme demonstrado, entendo que este parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Ituiutaba (MG), 12 de fevereiro de 2025.

0051254/60Z
Font PDF Reader Version 1.1.1

Diretor

Diretor
Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE

De acordo.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006091
35686

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita do Município de Ituiutaba



DESPACHO - SGC/PMI.

Ituiutaba – MG, 27 novembro de 2024.

Processo: 242984/2024.

O município de Ituiutaba foi comunicado pela CAIXA Econômica Federal sobre a seleção Novo PAC- Saneamento para Todos - Operação 639.162-96 (Financiamento), modalidade “Saneamento Básico na modalidade Abastecimento de Água” e “Esgotamento Sanitário”, operação 0639.711-39 (Financiamento) e após atendimento da lista de priorização, fomos chamados a preencher o PVL no SADIPEM. Em face de outra proposta em andamento, a qual tem por objeto “Saneamento Básico na Modalidade Esgotamento Sanitário”, a minuta da Lei Autorizativa discrimina os valores dos dois objetos, de forma a agilizar futura operação, caso o município tenha sua outra proposta selecionada. Informo que a SAE iniciou o preenchimento do parecer técnico, restando apenas sua finalização pela Contadoria do município e as informações sobre os prazos e condições financeiras do financiamento estão nos anexos deste despacho. Sendo assim, indico o trâmite para prosseguir com a operação e encaminho o processo para anuência da prefeita.

Anexos:

- 1- E-mail comunicando seleção e abertura do PVL;
- 2- Modelo Parecer Técnico;
- 3- Modelo Parecer Jurídico;
- 4- Modelo Lei Autorizativa.


KASSANDRA BITTENCOURT TOSTA FARIA
Chefe da Seção de Gestão de Convênios
Portaria 574/2021

Assunto: CE 2593/2024 GIGOV-UB - Município de Ituiutaba-MG - Comunica seleção de proposta Novo PAC- Saneamento para Todos - Operação 639.162-96 e solicita documentos

E-mail classificado como #PUBLICO

A
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Senhora Prefeita

1
1. Considerando a seleção da proposta 56000002979/2023 por meio da Portaria M Cidades nº768/24, apresentada por esse município para contratação de financiamento com recursos do FGTS do Novo PAC no âmbito do Programa Saneamento para Todos, na modalidade "Abastecimento de Água" e cadastrada sob o número **0639.162-96**, informamos os **prazos e as condições financeiras da operação em questão:**

- Contrapartida mínima: 5%do valor do investimento;
- Prazo de carência: o prazo de execução é o prazo compreendido entre a data de assinatura do Contrato de Financiamento e a data prevista para entrada em operação dos veículos objeto da operação de financiamento, consignada no cronograma anexo ao referido contrato firmado entre a CAIXA e o Tomador dos recursos, limitado a 12 meses;
- Prazo de amortização: até 240 meses;
- Taxa de juros: Os juros são cobrados, mensalmente, na data estabelecida no contrato, devidos na fase de carência e de amortização, conforme a taxa nominal anual de 6% a.a.;
- Taxa de administração: Equivalente a 2% a.a. incidente sobre o saldo devedor da operação de crédito, cobrada mensalmente do Tomador junto com a prestação de juros e/ou amortização;
- Taxa de Risco de Crédito: percentual referente ao conceito de risco de crédito emitido pela CAIXA para a operação, equivalente a 1% a.a.;
- Garantia: Cumpre ressaltar que, necessariamente, a propostas deverá prever a Garantia da União, devendo ser observados os critérios para concessão dessa garantia pelo Tesouro;
- Tarifas: tarifa de análise da validação da proposta: R\$3.000,00; o valor restante será cobrado antes da contratação conforme Tabela de Tarifas (R\$1.900,00 + 0,35% sobre o valor do empréstimo).

2. Em caso de indicação da CAIXA como Agente Financeiro para a proposta em questão, solicitamos enviar a esta GIGOV os documentos abaixo relacionados, visando à realização da etapa de validação, que segue à etapa de seleção divulgada pelo Ministério:

Primeira etapa: Verificação da viabilidade financeira – Análise de risco de crédito da operação



Outlook

ENC: CE 3213/2024 GIGOV-UB - Informa abertura de PVL - Ituiutaba - Operação 0639.162-96

De Departamento de Convenios Ituiutaba MG <gerenciadeconvenios.itba.mg@hotmail.com>

Data Qua, 23/10/2024 14:51

Para Leonardo Borges Castro <leonardobc@sae.com.br>; Georges Bou Hanna <georgesbhf@sae.com.br>

2 anexos (24 KB)

modelo-parecer-juridico-2023-08.odt; modelo-parecer-tecnico-2023-08.odt;

Atenciosamente,

Kassandra Bittencourt

Chefe da seção de Gestão de Convênios

Secretaria Municipal de Planejamento

(34)3271-8114

Ituiutaba - MG

De: GIGOVUB12 - Financiamento e PAC <gigovub12@caixa.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 13:13

Para: secretario.financas@ituiutaba.mg.gov.br <secretario.financas@ituiutaba.mg.gov.br>;
tesouraria@ituiutaba.mg.gov.br <tesouraria@ituiutaba.mg.gov.br>; GIGOVUB03 - Coordenacao Tecnica
<gigovub03@caixa.gov.br>; leandraprefeita@ituiutaba.mg.gov.br <leandraprefeita@ituiutaba.mg.gov.br>;
gerenciadeconvenios.itba.mg@hotmail.com <gerenciadeconvenios.itba.mg@hotmail.com>;
convenios@ituiutaba.mg.gov.br <convenios@ituiutaba.mg.gov.br>

Cc: GIGOVUB12 - Financiamento e PAC <gigovub12@caixa.gov.br>; Fernanda Tavares Rezende
<fernanda.rezende@caixa.gov.br>; Danielle Souto Cancado <danielle.cancado@caixa.gov.br>; Fabiola
Rodrigues da Silva <fabiola.silva@caixa.gov.br>

Assunto: CE 3213/2024 GIGOV-UB - Informa abertura de PVL - Ituiutaba - Operação 0639.162-96

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Senhora Prefeita,

1 Comunicamos a abertura do Pedido de Verificação de Limites (PVL), no SADIPEM sob o número
PVL02.001941/2024-26, trazido ao município para providências de preenchimento das abas "Operações
não contratadas", "Operações Contratadas", "Informações Contábeis" e "Declaração do Chefe do Poder

Aviso

As *informações destacadas em amarelo*, assim como esta página de aviso, têm o objetivo de orientar a elaboração do “parecer técnico”.

O parecer técnico, cuja elaboração é obrigatória para a contratação de qualquer tipo de operação de crédito, por força do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, de forma geral, tem o propósito de apresentar as justificativas para a contratação da operação pretendida.

O parecer deverá ser assinado pelo representante do órgão técnico, devidamente identificado, e conter o “de acordo” do Chefe do Poder Executivo.

O parecer deverá apresentar a estrutura mínima a seguir, objetivando conferir o devido amparo ao processo de avaliação do Ministério da Fazenda, bem como segurança e celeridade das análises.

Sugere-se a inclusão dos itens indicados na estrutura do parecer, de forma que não surjam dúvidas quanto à abrangência ou conteúdo da opinião técnica, circunstância que poderia acarretar análises adicionais ou pedidos de informações complementares, que significam necessariamente atrasos no andamento do processo e ineficiência para o conjunto das operações em análise.

Após o preenchimento, o documento deve ser salvo no formato PDF e assinado eletronicamente. Não serão aceitas digitalizações do documento.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

justificativa para a escolha do financiador, bem como se existem outros possíveis financiadores para a operação.

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO DO PROJETO [PARA OPERAÇÕES EXTERNAS]

O parecer deve conter cronograma com as estimativas de execução do programa, indicando a progressão estimada dos componentes/ações ao longo dos anos. Tal cronograma deve guardar consistência com o Cronograma Financeiro preenchido no SADIPEM.

Observação: no caso de operação de crédito externo, o parecer deverá conter, além dos elementos já discriminados, a análise financeira da operação e das fontes alternativas de financiamento do projeto.

Para tanto, o cronograma de dispêndio deverá ser utilizado para o cálculo da Taxa Interna de Retorno (TIR) ou metodologia equivalente que determine o custo efetivo da operação para fins da análise financeira da operação.

Em relação às fontes alternativas, deve-se apresentar a justificativa para a escolha do financiador, bem como se existem outros possíveis financiadores.

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

Apresentar uma descrição resumida do programa/projeto e dos objetivos pretendidos pelo ente federativo, bem como as justificativas para os investimentos propostos, ressaltando a importância da operação e o seu alcance econômico e social.

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Local, DD de MM de AAAA.

[Assinatura do(a) representante do órgão técnico]

[Nome do(a) representante do órgão técnico]

Cargo do(a) representante do órgão técnico

De acordo.

Aviso

As *informações destacadas em amarelo*, assim como esta página de aviso, têm o objetivo de orientar a elaboração do “Parecer órgão jurídico para operação de crédito”.

O parecer deverá apresentar a estrutura mínima a seguir, de forma a atender a todos os aspectos relacionados na legislação, objetivando conferir o devido amparo ao processo de avaliação do Ministério da Fazenda, bem como segurança e celeridade das análises.

Sugere-se a inclusão das sentenças indicadas em cada item da estrutura do parecer, de forma que não surjam dúvidas quanto à abrangência ou conteúdo da opinião jurídica, circunstância que poderia acarretar análises adicionais ou pedidos de informações complementares, que significam necessariamente atrasos no andamento do processo e ineficiência para o conjunto das operações em análise.

Após o preenchimento, o documento deve ser salvo no formato PDF e assinado eletronicamente. Não serão aceitas digitalizações do documento.



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

[Assinatura do(a) representante do órgão jurídico]

[Nome do(a) representante do órgão jurídico]

Cargo do(a) representante do órgão jurídico

[Assinatura do(a) Governador(a)/Prefeito(a)]

[Nome do(a) Governador(a)/Prefeito(a)]

Governador(a)/Prefeito(a)

Lei nº XXX, de DD de MM de AAAA

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) [nome da instituição financeira], com a garantia da União e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE [nome do ente federativo - UF]: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ [a soma dos valores de financiamento das operações] [(valor por extenso)], nos termos da XXX nº XXX, de DD/MM/AAAA, e suas alterações [se houver, indicar a base legal como, por exemplo, a Resolução do CMN que dispuser sobre a operação objeto da lei], destinados à execução do Programa Novo PAC observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os recursos decorrentes da operação de crédito serão [destinados] a investimentos em Saneamento Básico na modalidade Abastecimento de Água (objeto 1) no valor de até R\$ 0,00, Saneamento Básico na modalidade Esgotamento Sanitário (objeto 2) no valor de até R\$ 0,00, selecionadas no âmbito do Novo PAC, observada a legislação vigente.

Comentado [RAS1]: Aqui ficará discriminado a destinação de cada operação com sua respectiva modalidade e valor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único- A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

[Este artigo é opcional] Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

[Este artigo é opcional] Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

[Este artigo é opcional] Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na(s) Lei(s) nº XXX, de DD/MM/AAAA.

Local, DD de MM de AAAA.

Assinatura do(a) Prefeito(a)



Despacho – Proc. nº 24.284 /2024

Em face ao ofício recebido da Diretoria da SAE nº 172/2024, solicitando providências para validação da proposta cadastrada sob o número 0639.162-96, para o trâmite da contratação de financiamento com recursos do FGTS do Novo PAC no âmbito do Programa Saneamento para todos, na modalidade “Abastecimento de Água”.

Diante disso, considerando a manifestação da Chefe da Seção de Gestão de Convênios às fls. 05 acerca da ordem necessária para o correto desenvolvimento do processo e tramitação legal da proposta, **manifesto anuênciia e autorizo** a inicialização da instrução e com o prosseguimento da documentação da Proposta – Novo PAC-Saneamento para todos- Operação 0639.612-96 (Financiamento), objeto “Saneamento Básico na modalidade Abastecimento de Água”.

Remeta a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para elaboração do impacto orçamentário/financeiro e posteriormente a Procuradoria Geral para parecer jurídico.

Ituiutaba, 28 de novembro de 2024.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609
135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.28
16:52:58 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



Outlook

CE 350/2025 GIGOV-UB - Solicita envio de PVL à CAIXA para ajustes de valores- PM Ituiutaba - Operações em estudo 0639.162-96 e 0639.711-39

De GIGOVUB12 - Financiamento e PAC <gigovub12@caixa.gov.br>

Data Ter, 11/02/2025 14:24

Para Departamento de Convenios Ituiutaba MG <gerenciadeconvenios.itba.mg@hotmail.com>; convenios@ituiutaba.mg.gov.br <convenios@ituiutaba.mg.gov.br>; leandraprefeita@ituiutaba.mg.gov.br <leandraprefeita@ituiutaba.mg.gov.br>; secretario.financas@ituiutaba.mg.gov.br <secretario.financas@ituiutaba.mg.gov.br>; tesouraria@ituiutaba.mg.gov.br <tesouraria@ituiutaba.mg.gov.br>

Cc GIGOVUB12 - Financiamento e PAC <gigovub12@caixa.gov.br>; Fabiola Rodrigues da Silva <fabiola.silva@caixa.gov.br>; Fernanda Tavares Rezende <fernanda.rezende@caixa.gov.br>; Danielle Souto Cancado <danielle.cancado@caixa.gov.br>; Cristiano Krueger <cristiano.krueger@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Senhora Prefeita

- 1 Solicitamos encaminhar a esta GIGOV o **PVL 02.001941/2024-26**, cujo status encontra-se “em preenchimento pelo interessado”, para procedermos à alteração dos valores, considerando agrupamento das operações de Abastecimento de água – 0639.162-96 e Esgotamento Sanitário – 0639.711-39.
- 2 Conforme informado na CE GIGOV/UB 268/2025 de 03/02/2025, as operações **0639.162-96 e 0639.711-39** serão submetidas à análise da Secretaria do Tesouro Nacional por meio de **Pedido de Verificação de Limites único**.
- 3 Permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Fabíola Rodrigues da Silva

Assistente

Gerência Executiva de Governo Uberlândia/MG

Fernanda Tavares Rezende

Coordenadora de Filial

Gerência Executiva de Governo Uberlândia/MG

Cristiano Krueger

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Uberlândia/MG

De: GIGOVUB12 - Financiamento e PAC

Enviada em: quarta-feira, 23 de outubro de 2024 12:14

Para: secretario.financas@ituiutaba.mg.gov.br; tesouraria@ituiutaba.mg.gov.br; GIGOVUB03 - Coordenacao Tecnica <gigovub03@caixa.gov.br>; leandraprefeita@ituiutaba.mg.gov.br; gerenciadeconvenios.itba.mg@hotmail.com; convenios@ituiutaba.mg.gov.br



Outlook

**CE 268/2025 GIGOV-UB - Município de Ituiutaba-MG - Comunica agrupamento de propostas
Novo PAC- Saneamento para Todos e solicita documentos - operação 0639.711-39**

De GIGOVUB12 - Financiamento e PAC <gigovub12@caixa.gov.br>
Data Seg, 03/02/2025 10:21

Para Departamento de Convenios Ituiutaba MG <gerenciadeconvenios.itba.mg@hotmail.com>;
convenios@ituiutaba.mg.gov.br <convenios@ituiutaba.mg.gov.br>; leandraprefeita@Ituiutaba.mg.gov.br
<leandraprefeita@Ituiutaba.mg.gov.br>; secretario.financas@ituiutaba.mg.gov.br
<secretario.financas@ituiutaba.mg.gov.br>

Cc GIGOVUB12 - Financiamento e PAC <gigovub12@caixa.gov.br>; Fabiola Rodrigues da Silva
<fabiola.silva@caixa.gov.br>; Fernanda Tavares Rezende <fernanda.rezende@caixa.gov.br>; Danielle Souto
Cancado <danielle.cancado@caixa.gov.br>; Danielle Fernanda Madruga Moura Santos
<danielle.madruga@caixa.gov.br>

6 anexos (688 KB)

MO 33392 - Dívida Fundada v007.zip; DÍVIDA FUNDADA_MUNICÍPIOS.xlsx; Lista de priorização.xlsx; cronograma de
desembolso MO 27489.xlsx; PORTARIA MCID Nº 769 26JUL2024 - Seleção Saneamento Subsídio Esgotamento Sanitário -
Urbano.pdf; FGTS com Garantia da União e complementar - Municípios.docx;

E-mail classificado como #PÚBLICO

À
Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Senhora Prefeita

1 Referimo-nos à proposta 56000002388/2023 selecionada por meio da Portaria M Cidades nº769/24,
apresentada por esse município para contratação de financiamento com recursos do FGTS do
Novo PAC no âmbito do Programa Saneamento para Todos, na modalidade "Esgotamento
Sanitário" e cadastrada sob o número **0639.711-39**, para informar que, **considerando valor
inferior ao necessário para contratação com Garantia da União, a operação em questão será
tratada em agrupamento com a operação 0639.162-96 (Ampliação do sistema de
abastecimento e adução de água bruta no Rio Tijuco)** visando ao atingimento do valor mínimo
permitido de vinte milhões de reais para concessão da Garantia da União.

2 Seguem os **prazos e as condições financeiras da operação em questão:**

- Contrapartida mínima: 5% do valor do investimento;
- Prazo de carência: o prazo de execução é o prazo compreendido entre a data de assinatura do Contrato de Financiamento e a data prevista para entrada em operação dos veículos objeto da operação de financiamento, consignada no cronograma anexo ao referido contrato firmado entre a CAIXA e o Tomador dos recursos, limitado a 12 meses;
- Prazo de amortização: até 240 meses;
- Taxa de juros: Os juros são cobrados, mensalmente, na data estabelecida no contrato, devidos na fase de carência e de amortização, conforme a taxa nominal anual de 6% a.a.;
- Taxa de administração: Equivalente a 2% a.a. incidente sobre o saldo devedor da operação de crédito, cobrada mensalmente do Tomador junto com a prestação de juros e/ou amortização;
- Taxa de Risco de Crédito: percentual referente ao conceito de risco de crédito emitido pela CAIXA para a operação, equivalente a 1% a.a.;

- Garantia: Cumpre ressaltar que, necessariamente, a proposta deverá prever a Garantia da União, devendo ser observados os critérios para concessão dessa garantia pelo Tesouro;
- Tarifas: tarifa de análise da validação da proposta: R\$3.000,00; o valor restante será cobrado antes da contratação conforme Tabela de Tarifas (R\$1.900,00 + 0,35% sobre o valor do empréstimo).

3 Solicitamos enviar a esta GIGOV os documentos abaixo relacionados, visando à realização da etapa de validação, que segue à etapa de seleção divulgada pelo Ministério:

Primeira etapa: Verificação da viabilidade financeira – Análise de risco de crédito da operação

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa;

- a. Posição atualizada da Dívida Fundada interna e externa com prazo superior a 12 meses e das operações de crédito recém contratadas no ano em curso ou em tramitação junto às Instituições Financeiras - informada através do MO 33392, anexo. Preencher um formulário para cada dívida, em papel timbrado, inclusive as dívidas renegociadas com o FGTS, INSS, PIS/PASEP, Receita Federal, Precatórios, Dívidas Cíveis e Trabalhistas, RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, posicionadas em data base com defasagem máxima de 30 dias, e caso não haja endividamento preencher a Declaração de Inexistência (item D do formulário);
- b. Também é necessária a publicação e homologação no SICONFI das demonstrações contábeis dos últimos 3 (três) exercícios financeiros. (Não há necessidade de envio de documentação que comprove a publicação e homologação no SICONFI, apenas providenciar o registro e atualização naquele sistema).
- c. Além da publicação das Demonstrações Contábeis consolidadas homologadas no SICONFI, é obrigatória a situação regular no Cadastro da Dívida Pública (CDP) do SADIPEM para a avaliação de risco, conforme exigências legais.
- d. Apresentar Lista de Priorização e cronograma de desembolso (anexos) preenchidos e assinados.

4 A documentação técnica será solicitada oportunamente.

5 Esclarecemos que as operações 0639.162-96 e 0639.711-39 serão submetidas à análise da Secretaria do Tesouro Nacional por meio de Pedido de Verificação de Limites único, cujos objetos e valores também deverão ser contemplados por apenas uma autorizadora, conforme modelo anexo.

6 Informamos que o prazo para validação das propostas expira em 28/03/2025, ao tempo em que permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Fabíola Rodrigues da Silva
Assistente
Gerência Executiva de Governo Uberlândia/MG

Danielle Fernanda Madruga Moura Santos
Gerente de Filial E.E.
Gerência Executiva de Governo Uberlândia/MG

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho com Parecer Contábil referente ao P.A. 24284/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Propostas de Habilitação à programas de financiamento do Governo Federal, pela autarquia Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento do Município, tendo o Município como tomador do empréstimo junto ao agente financeiro e a SAE como interveniente anuente-agente promotora, em dois eixos distintos:

Abastecimento de Água: Valor financiamento pretendido: R\$ 26.355.365,89 com contrapartida de R\$ 1.387.124,52;

Esgotamento Sanitário: Valor financiamento pretendido: R\$ 9.350.000,00 com contrapartida de R\$ 492.105,26.

Consta do processo: Ofício inaugural da Diretoria da SAE, datado de 22 de novembro de 2024, despacho da Chefe de Seção de Gestão de Convênios, e-mails com instruções sobre os trâmites legais a serem cumpridos pelo Município, oriundos da GIGOV e remetidos no período de outubro a Fevereiro de 2025; Parecer técnico elaborado pela SAE, datado de 12 de fevereiro de 2025

Inicialmente foi afirmado que houve abertura do PVL no sistema SADIPEM de apenas de uma das propostas relativo apenas à linha de Abastecimento de Água. Processo confirmado em consulta ao sistema SADIPEM; Vide cronograma de execução e valores de liberações da proposta extraído do sistema;

Em e-mail datado de 11/02/2025, temos a GIGOV solicitando que seja o PVL devolvido à instituição financiadora –Caixa Econômica Federal – para agrupamento das duas operações pleiteadas.

Cientes da recomendação nesta data, faremos a devolução do trâmite, bem como atenderemos com o envio da relação de documentos solicitados em mensagem do dia 03/02/2025 e que ainda não haviam sido solicitadas a essa Contadoria, exceto o item d. Apresentar lista de Priorização e cronograma de desembolso preenchidos e assinados, que é de responsabilidade da SAE;

Considerando, que somente após a primeira etapa descrita pela Caixa, é que o PVL estará disponível para finalização, já contemplando as duas propostas, é neste momento a Contadoria terá acesso à nova tabela do cronograma de desembolso com

ANO	CONTRAPARTIDA	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	JUROS, DEMAIS ENCA	TOTAL DE REEMBOLSOS
2025	346.781,13	6.588.841,50	0	164.721,04	164.721,04
2026	693.562,26	13.177.683,00	306.900,51	1.227.379,25	1.534.279,76
2027	346.781,13	6.588.841,39	704.589,89	2.193.292,41	2.897.882,30
2028	0	0	789.058,42	2.248.751,84	3.037.810,26
2029	0	0	837.725,82	2.175.750,75	3.013.476,57
2030	0	0	889.394,91	2.098.247,11	2.987.642,02
2031	0	0	944.250,85	2.015.963,21	2.960.214,06
2032	0	0	1.002.490,17	1.928.604,22	2.931.094,39
2033	0	0	1.064.321,57	1.835.857,12	2.900.178,69
2034	0	0	1.129.966,60	1.737.389,58	2.867.356,18
2035	0	0	1.199.660,46	1.632.848,78	2.832.509,24
2036	0	0	1.273.652,90	1.521.860,13	2.795.513,03
2037	0	0	1.352.209,02	1.404.025,95	2.756.234,97
2038	0	0	1.435.610,31	1.278.924,01	2.714.534,32
2039	0	0	1.524.155,62	1.146.106,05	2.670.261,67
2040	0	0	1.618.162,20	1.005.096,18	2.623.258,38
2041	0	0	1.717.966,90	855.389,12	2.573.356,02
2042	0	0	1.823.927,34	696.448,46	2.520.375,80
2043	0	0	1.936.423,19	527.704,69	2.464.127,88
2044	0	0	2.055.857,54	348.553,17	2.404.410,71
2045	0	0	2.182.658,33	158.351,98	2.341.010,31
2046	0	0	566.383,34	8.509,86	574.893,20
Total:	1.387.124,52	26.355.365,89	26.355.365,89	28.209.774,91	54.565.140,80

Consulta as
PVs - Sistema
Sadiperm em
17/02/25.

ANO	CONTRAPARTIDAS LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÃO	JUROS, DEMAIS	TOTAL DE REEMB
2025	469.807,45	8.926.341,48	0 223.158,54	223.158,54
2026	939.614,89	17.852.682,96	415.778,52	1.662.812,25
2027	469.807,44	8.926.341,45	954.554,75	2.971.399,00
2028	0	0 1.068.989,89	3.046.533,59	4.115.523,48
2029	0	0 1.134.922,85	2.947.634,15	4.082.557,00
2030	0	0 1.204.922,40	2.842.634,82	4.047.557,22
2031	0	0 1.279.239,38	2.731.159,35	4.010.398,73
2032	0	0 1.358.140,07	2.612.808,32	3.970.948,39
2033	0	0 1.441.907,17	2.487.157,66	3.929.064,83
2034	0	0 1.530.840,85	2.353.757,14	3.884.597,99
2035	0	0 1.625.259,77	2.212.128,77	3.837.388,54
2036	0	0 1.725.502,23	2.061.765,07	3.787.267,30
2037	0	0 1.831.927,44	1.902.127,27	3.734.054,71
2038	0	0 1.944.916,71	1.732.643,35	3.677.560,06
2039	0	0 2.064.874,92	1.552.706,04	3.617.580,96
2040	0	0 2.192.231,88	1.361.670,59	3.553.902,47
2041	0	0 2.327.443,95	1.158.852,49	3.486.296,44
2042	0	0 2.470.995,60	943.525,02	3.414.520,62
2043	0	0 2.623.401,20	714.916,62	3.338.317,82
2044	0	0 2.785.206,85	472.208,15	3.257.415,00
2045	0	0 2.956.992,31	214.529,95	3.171.522,26
2046	0	0 767.317,15	11.528,90	778.846,05
Total:	1.879.229,78	35.705.365,89	35.705.365,89	38.217.657,04
				73.923.022,93



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER JURÍDICO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Ofício nº 150/PROGERAL/2025

Ituiutaba/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Em atendimento ao disposto no §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, no âmbito do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL) para contratar operação de crédito entre o **Município de Ituiutaba** e a **Caixa Econômica Federal**, no valor de R\$ 35.705.365,89 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), declaro que este ente federativo atende às seguintes condições:

- a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação da operação em análise no texto da lei orçamentária, a serem viabilizados por meio de créditos adicionais a serem aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores do Município após aprovação da operação de crédito.
- b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação de crédito mencionada, por meio de inclusão no Projeto de Lei Orçamentário Anual dos próximos exercícios.
- c) atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, nos termos dos §§1º, inciso V, e 3º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- d) observância das demais disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 40 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

CONCLUSÃO

Entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I do art. 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e do §1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando o cumprimento dos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, em especial na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nas Resoluções nº 43 e nº 43, ambas de 2001, do Senado Federal.

Ituiutaba/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Anna Neves de Oliveira
Procuradora-Geral do Município

Leandra Guedes
Prefeita Municipal

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Com o objetivo de atender ao disposto no artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminamos abaixo a estimativa do impacto orçamentário financeiro proveniente do seguinte aumento de despesa:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
Ação criada, expandida ou aperfeiçoada	Natureza da Despesa	Fonte de Financiamento a criação da despesa	Aumento da despesa no ano em que a despesa entrar em vigor (2025)	Despesas no 1º ano seguinte ao que a despesa entrar em vigor (2026)	Despesas no 2º ano seguinte ao que a despesa entrar em vigor (2027)
DÍVIDA CONTRATADA	3.3.91.93.00	1501	R\$ 223.158,54	R\$ 2.494.369,29	R\$ 4.880.508,50

Ano	Mês	Receita Corrente Líquida	Ano	Amortização	Juros	TOTAL DESPESA	RCL	%
2024	Fevereiro	3.666.662,09	2025	-	223.158,54	223.158,54	50.904.771,29	0,4384%
2024	Março	3.677.379,92	2026	415.778,52	2.078.590,77	2.494.369,29	53.093.676,46	4,6981%
2024	Abril	3.779.931,10	2027	954.554,75	3.925.553,75	4.880.508,50	55.164.329,84	8,8472%
2024	Maio	4.086.722,09	2028	1.063.989,89	4.115.523,48	5.184.513,37	57.249.541,51	9,0560%
2024	Junho	3.953.229,36	2029	1.134.922,85	4.082.557,00	5.217.479,85	59.413.574,17	8,7816%
2024	Julho	4.330.928,76	2030	1.204.922,40	4.047.557,22	5.252.479,62	61.659.407,28	8,5185%
2024	Agosto	3.994.275,25	2031	1.279.239,38	4.010.398,73	5.289.638,11	63.990.132,87	8,2663%
2024	Setembro	4.121.322,72	2032	1.358.140,07	3.970.948,39	5.329.088,46	66.408.959,90	8,0247%
2024	Outubro	4.429.992,56	2033	1.441.907,17	3.929.064,83	5.370.972,00	68.919.218,58	7,7931%
2024	Novembro	4.108.614,58	2034	1.530.840,85	3.884.597,99	5.415.438,84	71.524.365,04	7,5715%
2024	Dezembro	4.165.887,12	2035	1.625.259,77	3.837.388,54	5.462.648,31	74.227.986,04	7,3593%
2025	Janeiro	3.899.461,81	2036	1.725.502,23	3.787.267,30	5.512.769,53	77.033.803,91	7,1563%
TOTAL		48.214.407,36	2037	1.831.927,44	3.734.054,71	5.565.982,15	79.945.681,70	6,9622%
2038		1.944.916,71	2038	3.677.560,06	5.622.476,77	82.267.678,47	6,7767%	
2039		2.064.874,92	2039	3.617.580,96	5.682.455,88	86.103.804,83	6,5993%	
2040		2.192.231,88	2040	3.553.902,47	5.746.134,35	89.358.528,65	6,4304%	
2041		2.327.443,95	2041	3.486.296,44	5.813.740,39	92.736.281,03	6,2691%	
2042		2.470.995,60	2042	3.414.520,62	5.885.516,22	96.241.712,45	6,1153%	
2043		2.623.401,20	2043	3.338.317,82	5.961.719,02	99.879.649,19	5,9689%	
2044		2.785.206,85	2044	3.257.415,00	6.042.621,85	103.655.099,92	5,8295%	
2045		2.956.992,31	2045	3.171.522,26	6.128.514,57	107.573.262,70	5,6971%	
2046		767.317,15	2046	778.846,05	1.546.163,20	111.639.332,03	1,3850%	



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Referência : PL nº ___/2025

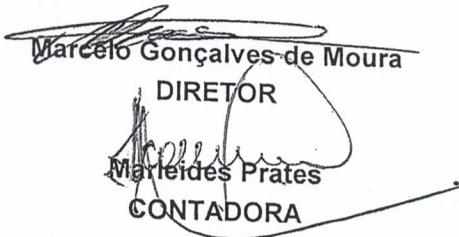
I - Compensação de efeitos financeiros no aumento da despesa

Em atendimento ao disposto no artigo 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, à compensação dos efeitos financeiros do aumento das despesas obrigatórias de continuado, para o exercício de 2025, será mediante :

- (X) Redução da despesa prevista na LOA 2025;
- (X) Aumento da receita;
- (X) Utilização de recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nas fontes de :
 - Administração Indireta (livre);
 - Outras fontes de recursos

Para os exercícios seguintes, as despesas serão fixadas naturalmente nas respectivas leis orçamentárias, obedecendo para tanto, o aumento progressivo de cada fonte de recursos.

Ituiutaba, aos 14 de março de 2025.


Marcelo Gonçalves de Moura
DIRETOR
Marleides Prates
CONTADORA



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

Referência : PL nº. ____ /2025

I - Declaração de Compatibilidade

Declaro para os devidos fins e efeitos, que o aumento das despesas oriundas do Projeto de Lei em questão, consta da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025, e não afetará as metas de resultados fiscais assinalado na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 5.346, de 12 de agosto de 2024, estando, ainda, compatível com o Plano Plurianual em vigência.

O referido é verdade e confirmo,

Ituiutaba, aos 14 de março de 2025.

Marcelo Gonçalves de Moura
DIRETOR
Mafalda Prates
CONTADORA

Ituiutaba, MG, 07 de Abril de 2025.

Despacho Contadaria/ SMF em Processo Administrativo n. 24284/2024

ASSUNTO: Encaminha Proposta da Autarquia Municipal –SAE à Financiamento Federal

À Seção de Convênios,

Considerando o retorno do presente Processo à esta Secretaria de Finanças, no qual a Autarquia SAE anexou Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro das operações de crédito pleiteadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, junto ao agente financeiro, Caixa Econômica Federal, composto pelas seguintes propostas:

Linha de Crédito:	Valor Pleiteado	Valor de Contrapartida da SAE
Abastecimento de Água – <i>AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA NO RIO TIJUCO</i>	R\$ 26.355.365,89	R\$ 1.387.124,52
Esgotamento Sanitário – <i>AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO E MELHORIAS OPERACIONAIS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS</i>	R\$ 9.350.000,00	R\$ 492.105,26
Total:	R\$ 35.705.365,89	R\$ 1.879.229,78

Oportuno destacar que tais operações estão cadastradas no SADIPEM, sob o número PVL 02.001941/2024-26.

Dentro do cadastro há um cronograma de liberação dos recursos, do início das amortizações e do pagamento dos juros do financiamento que se pretende.

O impacto orçamentário elaborado pela Autarquia utilizou-se desse cronograma em confronto com a estimativa de Receita Corrente Líquida da Autarquia durante todo o período abrangido, e a mesma declarou que há compatibilidade orçamentária e financeira. Fls 22 a 24.

Transcrevemos os pontos relevantes da proposta:

Valor financiado: R\$ 35.705.365,89 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

Taxa de Juros: 6 % a.a.;

Outras Taxas: Taxa de administração 2% a.a.; Taxa de risco de crédito 1% a.a.;

Indexador: TR;

Prazo de Carência: 12 meses;

Prazo de Amortização: 240 meses;

Ano de Início da Contratação: 2025;

Ano de Término da Contratação: 2046.

Todas essas informações relativas a prazo e valores podem sofrer alterações a depender do lapso de tempo até a contratação definitiva.

Considerando que a contratação com a agente financeiro se dará com o Município de Ituiutaba, e a SAE figurará como interveniente anuente, a avaliação e autorização dos créditos pretendidos seguirão todos os trâmites previstos no MIP – Manual de Instruções de Pleito do Governo Federal, as análises e capacidade de pagamento serão sobre os demonstrativos fiscais do Município como um todo.

Destacamos também que o atual status da proposta no sistema SADIPEM é: Em preenchimento pelo interessado.

Para completar esse preenchimento é necessário além das confirmações dos demonstrativos contábeis correlatos, a anexação do Parecer Técnico, Parecer Jurídico e Lei Autorizativa, conforme mencionado em despacho anterior.

Desta forma, encaminhamos o presente Processo para providências ainda necessárias e após a devolução ao setor contábil com anuência da Senhora prefeita para preenchimento final no sistema SADIPEM.

Atenciosamente,

Erika Fernanda Silva

Érika Fernanda Silva
Contadora Geral do Município

Eleni Soárez Gois
Eleni Soárez Gois
Secretária de Finanças e Orçamento